



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO – ASSESSORIA JURÍDICA

Data: 07/02/2014

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 9/2014 que **“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar despesas com o CORAL MUNICIPAL, na participação do evento III FESTIVAL INTERNACIONAL DE CORAIS 3 FRONTEIRAS, dá outras providências.”**

Relatório:

Visa o presente Projeto de Lei, autorizar o Poder Executivo a realizar despesas no valor de até R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais) com a participação do Coral Municipal no III Festival Internacional de Corais 3 Fronteiras que se realizará nos dias 25 à 27 de abril de 2014 na cidade de Foz do Iguaçu.

Fundamentação:

A iniciativa do presente projeto é privativa do Poder Executivo de acordo com o art.66, inciso I combinado com o art.159, da Lei Orgânica Municipal¹, cabendo ao município promover a cultura.

Ademais, o Coral Municipal foi criado através da Lei 2062, de 19 de março de 2004 e possui dotação prevista nas Leis Orçamentárias.

Opinião:

Diante do exposto, é pela viabilidade técnica e jurídica do Projeto de Lei nº 9/2014.


Cláudete Pissaia
Assessora Jurídica

¹ Art. 66. Compete ao Prefeito, entre outras atribuições:

I – a iniciativa das leis, na forma e casos previstos nesta Lei Orgânica;

Art. 159. O Município garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.